



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2013.

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **JOSÉ AUGUSTO DE SANTANA**, a avenida projetada no Loteamento denominado "Campo Alegre II" localizado no Bairro do Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo único – A artéria de que trata o caput tem início entre as áreas verdes e as QD's residenciais M e Z, e término entre as QD's comerciais "A" e "N".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2013.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.